

## Tarifas Itaú - Serviços Financeiros

Serviços Financeiros	Tarifa Máxima (R\$)	Unidade de Cobrança	Identificação no Extrato
<b>Taxa de Administração de Carteira</b> Taxa cobrada pela administração de Carteira	<b>máximo 2% a.a</b>	mensal	-
<b>Taxas de administração de fundos abertos para captação (19)</b> Taxa cobrada pela administração de fundos abertos para captação	<b>mín.: 0,10% e máx.: 4,50% sobre o PL do fundo</b>	-	-
<b>Taxas de administração de fundos fechados para captação (19)</b> Taxa cobrada pela administração de fundos fechados para captação	<b>mín.: 0,30% e máx.: 4,50% sobre o PL do fundo</b>	-	-
<b>Taxas de Performance praticadas em qualquer fundo (19)</b> Taxa cobrada pela administração de performance praticada em qualquer fundo	<b>mín.: 20% e máx.: 50% sobre o rendimento excedente ao Indexador</b>	-	-
<b>Taxas de saída (19)</b> Taxa cobrada pela saída	<b>5% fixo ou mín.: 0% e máx.: 2% Regressivo de acordo com o prazo do resgate</b>	-	-
<b>Controle de Garantias - Taxa de implantação (20)</b> Taxa cobrada pela implantação do Controle de Garantias	<b>9,9% do valor principal da garantia ou R\$20.000,00 – o que for maior</b>	por contratação	FT COM. SERV. TRUSTEE
<b>Controle de Garantias - Taxa mensal fixa (20)</b> Taxa cobrada pela utilização do Controle de Garantias	<b>9,9% do valor principal da garantia ou R\$10.000,00 – o que for maior</b>	por mês	FT COM. SERV. TRUSTEE
<b>Produtos de previdência - Taxa de administração (25)</b> Taxa cobrada pela administração de produtos de previdência	<b>mín.: 0,80% e máx.: 4,0%</b>	-	-
<b>Produtos de previdência - Taxa de carregamento (25)</b> Taxa de carregamento para produtos de previdência	<b>mín.: 0,75% e máx.: 5,0%</b>	-	-
<b>Produtos de seguro de vida por sobrevivência - Taxa de administração (25)</b> Taxa cobrada pela administração de produtos de seguro de vida	<b>mín.: 0,80% e máx.: 4,0%</b>	-	-
<b>Produtos de seguro de vida por sobrevivência - Taxa de carregamento (25)</b> Taxa de carregamento para produtos de seguro de vida	<b>mín.: 0,75% e máx.: 5,0%</b>	-	-
<b>Aquisição de Ações - taxa única de contratação</b>	<b>0,35% do valor total resgatado ou R\$ 85.000,00 (o que for maior)</b>	Valor unitário máximo cobrado para um contrato com prazo de 90 dias	-

## Legendas e observações:

(P) = serviços válidos somente para clientes do Itaú Personnalité.

★ Para Clientes com MaxiConta PJ Itaú, a cobrança desses serviços seguirá as condições de cada versão.

- (A) O valor incidirá sobre os cheques de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00.  
 (B) A taxa de serviço do Banco do Brasil, de R\$ 0,35, é cobrada a cada cheque devolvido. Sendo "NNNNNN" o número do cheque, "DD" o dia e "MM" o mês em que o cheque foi devolvido.  
 (C) Limitado a R\$ 270,00 (10 cheques), por ocorrência.  
 (D) 30% do saldo existente em cada mês ou R\$ 4,00, o que for maior, limitada ao saldo da conta.  
 (E) Tabela Bovespa, cobrada apenas no caso de debêntures negociadas via sistema Bovespa Fix.  
 (F) Taxa válida apenas para títulos adquiridos através da Itaú Corretora a partir de 01/10/2015; para títulos adquiridos antes desta data ou transferidos de outras instituições, há também a cobrança de 0,15% a.a., além do valor fixo mensal.
- (1) Entrega de talões de cheques em domicílio/via correio depende da disponibilidade do serviço para a sua agência.  
 (2) A taxa de serviço do Banco do Brasil, de R\$ 0,35, é cobrada a cada cheque devolvido.  
 (3) Sendo "NNNNNN" o número do cheque, "DD" o dia e "MM" o mês em que o cheque foi devolvido.  
 (4) A taxa BACEN, de R\$ 6,82, é cobrada por cheque incluído no CCF.  
 (5) Sendo "XXXXXX" a quantidade de cheques reapresentados automaticamente, "MM" o mês e "AA" o ano em que o cheque foi reapresentado automaticamente.  
 (6) Sendo "MM" o mês e "AA" o ano de emissão do extrato.  
 (7) Valores válidos para contratos celebrados até 31/08/2008: Renovação/contratação R\$10,00 por mês. Utilização: R\$4,00 por remessa.  
 (8) Para Clientes Itaú BBA a tarifa segue negociação celebrada em contrato.  
 (9) Sendo "DD" o dia e "MM" o mês em que ocorreu o adiantamento a depositantes.  
 (10) Para operações realizadas em lojas de veículos consulte o site [www.itaucrd.com.br](http://www.itaucrd.com.br) ou [www.bancofiat.com.br](http://www.bancofiat.com.br).  
 (11) As tarifas de Crédito Imobiliário constantes da tabela são aplicáveis também para os serviços de conveniência referentes aos contratos de Crédito Imobiliário do Banco Banestado e ItaúBank. Para Mutuário PJ, as tarifas aplicáveis são as disponíveis na tabela de Crédito Imobiliário Pessoa Física.

- (12) Tarifa cobrada somente quando há emissão de novo contrato por solicitação das partes (comprador e vendedor).  
 (13) Válida somente para as contratações de Plano Empresário firmadas até junho de 2009.  
 (14) Valores máximos praticados nas Operações de Câmbio e Comércio Exterior.  
 (15) O serviço de entrega de Cheque Viagem está disponível dentro da área de abrangência. Verifique se o seu CEP pode ser atendido, através do Itaú Empresas na internet.  
 (16) O débito ocorrerá pela equivalência em moeda estrangeira da CCME, convertida pela Ptax do mês anterior.  
 (17) Máximo fixo: R\$ 21,60 + taxa variável calculada com base no valor da carteira do investidor conforme ofício 024/2009-DP de 17 de abril de 2009. Tabela encontra-se disponível no site da BOVESPA ([www.bovespa.com.br](http://www.bovespa.com.br)).  
 (18) O home broker da Itaú Corretora não é disponibilizado para operação de clientes PJ.  
 (19) Rentabilidade passada não representa garantia de rentabilidade futura. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos. Leia o prospecto e o regulamento antes de investir. Fundos de investimento não contam com garantia do administrador, do gestor, de qualquer mecanismo de seguro ou Fundo Garantidor de Crédito - FGC. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses.  
 (20) Para contratos cuja taxa seja paga em parcela única, deverá ser seguido o mesmo critério da taxa mensal, levando-se em consideração o prazo previsto de duração da operação.  
 (21) Sendo "MM" o mês e "AA" o ano de referência/competência da cobrança.  
 (22) As transferências realizadas pela Internet são isentas.  
 (23) Solicitações feitas ao Gerente de Relacionamento IBBA são equivalentes as tarifas cobradas no canal agência. São válidas as demais tarifas constantes nessa tabela ou conforme negociação celebrada em contrato.  
 (24) Tarifa válida para retirada de recursos na Rede Banco 24Horas e Caixas Eletrônicas Itaú Unibanco.  
 (25) Valor cobrado sobre o patrimônio do fundo por sua administração e vem descontada na rentabilidade divulgada.  
 (26) Pode ser cobrado no mesmo lançamento a soma de mais contratos se houver.  
 (27) Tarifa cobrada na entrada em negociação e na liquidação do boleto (por evento).  
 (28) As taxas de corretagem terão um acréscimo de 5% referente ao ISS do município de São Paulo.

(\*) Tarifas válidas até 30/04/2018. (\*\*) Tarifas válidas a partir de 01/05/2018.